

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de uma equipe técnica para elaborar sistematizações, propostas de atuação e manuais que incentivem e facilitem o trabalho intersetorial nos níveis federal e municipal para a promoção da proteção social das mulheres gestantes e cuidadoras de crianças beneficiárias do Programa Criança Feliz.

I. Contexto:

A ONU Mulheres, fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha para a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e para atingir a igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários de desenvolvimento, direitos humanos, a ação humanitária, paz e segurança.

Os grandes marcos orientadores do trabalho da ONU Mulheres são a Convenção pela Eliminação de toda Forma de Discriminação contra as Mulheres, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Convenção Internacional pela Eliminação de toda Forma de Discriminação Racial e a Plataforma de Ação de Durban. Normas internacionais cujos princípios normativos encontram-se sintetizados na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos Globais e a Década Internacional de Afrodescendentes. A Agenda 2030 foi proclamada em 2015 e guia os Estados-membros das Nações Unidas, suas agências, as empresas e a sociedade civil até 2030 no alcance de 17 Objetivos que contemplam 169 metas. A igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o ODS 5, e está explicitamente transversalizada nas metas de outros 12 ODS. Já a Década Internacional de Afrodescendentes foi proclamada pela resolução 68/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas e será observada entre janeiro de 2015 e dezembro de 2024, proporcionando uma estrutura sólida para as Nações Unidas, os Estados-membros, a sociedade civil e todos os outros atores relevantes para tomar medidas eficazes para a implementação do programa de atividades nos temas reconhecimento, justiça e desenvolvimento.

Os resultados propostos para a atuação da ONU Mulheres no Brasil são:

- 1: As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança.
- 2: As mulheres têm segurança de renda, trabalho digno e autonomia econômica.
- 3: Todas as mulheres e meninas vivem uma vida livre de todas as formas de violência.
- 4: Mulheres e meninas contribuem e têm maior influência na construção da paz e resiliência sustentáveis e beneficiam-se igualmente da prevenção de catástrofes naturais e conflitos e de ações humanitárias.

Inspirado pela ambiciosa reforma global da ONU, o Programa Conjunto Fundo ODS (Joint Programme SDG Fund) é a base para gerar um novo UNCT e RCO nos países. Consiste em um mecanismo inovador das Nações Unidas para acelerar o alcance dos ODS e da Agenda 2030, por meio de ações integradas,

estratégias e parcerias inovadoras. Precedido pelo Fundo ODS (criado em 2014) e pelo Fundo ODM (criado em 2007) o Programa Conjunto Fundo ODS lançou sua primeira chamada em março de 2019 e 114 países apresentaram propostas. O Brasil ficou entre os 36 países selecionados, por meio da iniciativa de apoio ao Programa Criança Feliz.

O Programa Conjunto Fundo ODS é desenvolvido no Brasil por 5 agências das Nações Unidas (PNUD, UNESCO, UNFPA, ONU Mulheres e UNICEF – agência líder) e apoia o desenvolvimento da primeira infância através do fortalecimento do Programa Criança Feliz (PCF). O PCF promove, em articulação interfederativa entre a União, Estados, DF e Municípios, ações de caráter intersetorial (nas áreas da saúde, assistência social, educação, cultura e direitos humanos) voltadas ao atendimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade. O público prioritário para o acompanhamento são as gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; crianças de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

A ONU Mulheres promove o reconhecimento, a redistribuição e a redução do trabalho de cuidado não remunerado executado por mulheres como um aspecto fundamental do reconhecimento da contribuição econômica das mulheres para as economias nacionais e global, bem como um eixo fundamental para seu empoderamento econômico. O reconhecimento e a valorização do trabalho de cuidado não remunerado e trabalho doméstico por meio da provisão de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social e promoção de responsabilidades compartilhadas dentro da família são a meta 5.4 do Objetivo de desenvolvimento Sustentável 5 – Atingir a igualdade de gênero e empoderar a todas as mulheres e meninas. A proteção social, por sua vez, é fundamental para apoiar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, apoiar famílias no enfrentamento a condições econômicas desfavoráveis e garantir que mulheres e suas famílias tenham suas necessidades básicas atendidas. Sendo assim, a proteção social é imprescindível para acabar com a pobreza (ODS 1), reconhecer o trabalho não remunerado (ODS 5), e promover o trabalho decente (ODS 8). Mais especificamente, todos os governos concordaram em implementar sistemas de proteção social apropriados nacionalmente que aumentam cobertura entre os pobres e os vulneráveis até 2030 (Meta 1.3), grupo que engloba mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e que são cuidadoras de crianças beneficiárias do Programa Criança Feliz.

II. Objetivo

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de uma empresa para analisar a dinâmica de trabalho intersetorial do Programa Criança Feliz nos níveis federal e municipal, tendo por base 10 municípios selecionados pelo Ministério da Cidadania de maneira a representar a diversidade territorial do Brasil, para a promoção da proteção social das mulheres gestantes e cuidadoras de crianças beneficiárias do Programa Criança Feliz. A equipe técnica deverá identificar potencialidades e lacunas na ação dos diferentes atores e elaborar manuais e propostas de fluxos e protocolos com o objetivo de incentivar e facilitar o trabalho intersetorial no Programa Criança Feliz, visando à promoção da proteção social das mulheres gestantes e cuidadoras de crianças beneficiárias. Considerando a situação da pandemia da COVID-19, espera-se que a pesquisa possa ser conduzida remotamente.

III. Escopo do trabalho

A equipe técnica terá como supervisora direta a Gerente da área de Empoderamento Econômico de ONU Mulheres e trabalhará em diálogo com a Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) do Ministério da Cidadania. As atividades a serem desenvolvidas incluem:

- 1- Elaboração de documento técnico “A” contendo estudos e pesquisas com referências bibliográficas sobre o perfil socioeconômico de gestantes e mulheres cuidadoras de crianças beneficiárias do Programa Criança Feliz (com informações sobre acesso a rede socioassistencial, proteção social, educação, renda, saúde e principais lacunas em termos de acesso a serviços e/ou políticas públicas). Sempre que possível, dados e análises devem ser desagregados por gênero, raça/cor e região/estado.
- 2- Elaboração de documento técnico “B” contendo revisão de estudos e pesquisas sobre serviços e/ou políticas públicas voltadas para mulheres, gestantes, mulheres em situação de puerpério e cuidadoras de crianças na Primeira Infância no Brasil e em outros países, em especial da América Latina e Caribe. Esta revisão deve conter 1) boas práticas e lições aprendidas sobre como programas voltados para mulheres na condição de cuidadoras podem contribuir para a proteção social das mulheres; 2) boas práticas e lições aprendidas sobre a intersetorialidade e trabalho em rede para a proteção social das mulheres, em especial aquelas na condição de cuidadoras.
- 3- Elaboração de documento técnico “C” contendo análise das ações intersetoriais voltadas para mulheres gestantes e cuidadoras de crianças beneficiárias do PCF no nível federal e proposta de atuação intersetorial para os atores federais, com a elaboração de fluxos e manual para a atuação intersetorial.
- 4- Elaboração de documento técnico “D” contendo: 1) sistematização das instâncias de governança, das redes de implementação e das ações intersetoriais do PCF em 10 municípios (selecionados pela equipe técnica para refletir a diversidade territorial do Brasil), com ênfase em como os diversos atores envolvidos no PCF cooperam para a promoção da proteção social das gestantes e mulheres cuidadoras de crianças beneficiárias do programa; e 2) a identificação das lacunas de ofertas de ações pelas redes locais que promovem a proteção social das gestantes e mulheres cuidadoras de crianças beneficiárias do PCF.
- 5- Documento técnico “E” contendo a proposta de protocolos e fluxos para que as redes locais do Programa Criança Feliz atendam e garantam a proteção social das gestantes, mulheres em puerpério e cuidadoras de crianças na primeira infância.

IV. Produtos e cronograma

| Produto | Prazos |
|----------------------------|---|
| <i>Plano de trabalho</i> | <i>30 dias após assinatura do contrato</i> |
| <i>Documento técnico A</i> | <i>60 dias após assinatura do contrato</i> |
| <i>Documento técnico B</i> | <i>90 dias após assinatura do contrato</i> |
| <i>Documento técnico C</i> | <i>110 dias após assinatura do contrato</i> |
| <i>Documento técnico D</i> | <i>130 dias após assinatura do contrato</i> |

V. Avaliação da performance

Os produtos serão avaliados conforme os critérios de pontualidade nas entregas, comunicação e qualidade dos produtos. Serão necessários 20 dias para a revisão e aprovação dos produtos. Os pagamentos serão feitos de acordo com a aprovação, contra a apresentação de Nota Fiscais.

VI. Requisitos Mínimos

- **Experiência da empresa/instituto**

Experiência mínima de 3 anos na produção de análises sobre políticas públicas para mulheres e/ou políticas de proteção social

Experiência na produção de manuais para a elaboração e implementação de políticas públicas para mulheres

- **Experiência da Equipe Técnica**

1 (Um) Coordenador/a da pesquisa (Educação e Experiência Obrigatória)

Doutorado em Sociologia, Ciência Política, Políticas Públicas e áreas afins

Mínimo de 5 anos de experiência em análise e/ou implementação de políticas públicas para mulheres

Pesquisadores/as, mínimo 3(três)

(Educação e Experiência desejável)

Mestrado em Sociologia, Ciência Política, Políticas Públicas e áreas afins

Experiência em análise e/ou implementação de políticas públicas para mulheres

Referências da Empresa

Mínimo de três clientes, incluindo nome da pessoa de contato, título e informação de contato conforme modelo abaixo e em conjunto com o Anexo II deste Termo de Referência (Proposta Técnica e Financeira).

1.

– *Cliente (empresa/entidade)*

- *Natureza do contrato, tipo de serviço realizado:*
- *Contrato #:*
- *Data de início e término do contrato:*
- *Valor do contrato:*
- *Pessoa de contato: (email, telephone e nome)*

VII. Critérios de avaliação

A avaliação será realizada a partir da observância ao cumprimento dos critérios descritos no item VI.

A empresa proponente deverá submeter:

- Documento 1: Proposta Técnica assinada e válida por 60 dias, de acordo com modelo apresentado no Anexo 2 deste Termo de Referência (Proposta Técnica e Financeira) que demonstre a experiência mínima requerida no item VI.

Para fins de comprovação dos requisitos exigidos no item VI, deverão ser apresentados documentos comprobatórios tais como:

a) Para comprovação dos requisitos referente à experiência da Empresa: contratos anteriores, atestado de capacidade técnica, certificações, portfólios, entre outros.

b) Para comprovação dos requisitos referente à experiência da Equipe Técnica: diploma com devido registro no Ministério da Educação do Brasil, certificados, currículos, publicações, entre outros.

c) Para comprovação dos requisitos referente à Referências da Empresa: informar dados mínimos conforme modelo disposto no item VI

- Documento 2: Proposta financeira em Reais, assinada e válida por 60 dias, de acordo com modelo apresentado no Anexo 2 deste Termo de Referência (Proposta Técnica e Financeira).

O modelo presente no Anexo II (Proposta Técnica e Financeira) serve como referência para apresentação das propostas, podendo a empresa apresentar informações e documentos adicionais que comprovem a exigência mínima solicitada.

VIII. Proposta Financeira

A proposta financeira deve ser submetida em Reais. A mesma pode ser apresentada em português.

| No. | Descrição | Unidade de Medida | Custo por Unidade (R\$) | Unidade de Medida Total (R\$) | Custo Total (R\$) | Produto A (R\$) | Produto B (R\$) | Produto C (R\$) | Produto D (R\$) | Produto E (R\$) |
|---|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <i>1. Plano de trabalho (5% do valor total da proposta)</i> | | | | | | | | | | |
| 1.1 | | | | | | | | | | |
| Sub-Total 1 | | | | | | | | | | |
| <i>2. Equipe Técnica</i> | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|-------------|--|--|--|--|--|--|
| 2.1 | | | | | | | | | | |
| 2.2 | | | | | | | | | | |
| 2.3 | | | | | | | | | | |
| 2.4 | | | | | | | | | | |
| | | | | Sub-Total 2 | | | | | | |
| <i>3. Produto A (15% do valor total da proposta)</i> | | | | | | | | | | |
| 3.1 | | | | | | | | | | |
| | | | | Sub-Total 3 | | | | | | |
| <i>4. Produto B (20% do valor total da proposta)</i> | | | | | | | | | | |
| 4.1 | | | | | | | | | | |
| | | | | Sub-Total 4 | | | | | | |
| <i>5. Produto C (20% do valor total da proposta)</i> | | | | | | | | | | |
| 5.1 | | | | | | | | | | |
| | | | | Sub-Total 5 | | | | | | |
| <i>6. Produto D (20% do valor total da proposta)</i> | | | | | | | | | | |
| 6.1 | | | | | | | | | | |
| | | | | Sub-Total 6 | | | | | | |
| <i>7. Produto E (20% do valor total da proposta)</i> | | | | | | | | | | |
| 7.1 | | | | | | | | | | |
| | | | | Sub-Total 7 | | | | | | |
| | | | | TOTAL (R\$) | | | | | | |